



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, COM A EMPRESA RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Rio Brasil Participações LTDA - EPP**, situada Avenida Rio Branco, nº 50, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP. 20.090-002 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.855.738/0001-57, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 41.635.405-1 SSP/SP e CPF nº 366.395.008-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 12670/2017, as partes assinam presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado do Contrato nº 53/2017, relativo à contratação de Agência de Publicidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais)**.

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.25.24.131.0003.2.057	3.3.90.39.99.00.00.00	0000
20.25.24.131.0003.2.057	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 09 de Julho de 2020.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**RODRIGO DE SOUZA ALVES**  
RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP  
Rodrigo Alves | Diretor Executivo  
11.855.738/0001-57  
Rio Brasil Participações LTDA.  
EPP, Rio Branco, 14-17º Andar  
Centro - Rio de Janeiro-RJ

Testemunhas:

Testemunha: [Assinatura] CPF: 098803597-98

Testemunha: [Assinatura] CPF: 080.597.387-71

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080